
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 018 DE 13 DE JUNHO DE 2022. DECRETA PONTO
FACULTATIVO, DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO
MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 018 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, DISPÕE
SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE
DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito,

CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi*, comemorado, anualmente, 60 dias após a páscoa;

CONSIDERANDO que o referido feriado recairá na quinta-feira do dia 16 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a religiosidade e cultura do nosso povo, bem como a importância da comemoração religiosa referente ao dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para todas as instituições públicas da administração direta e indireta jurisdicionada no Município de Granito-PE, na quinta-feira, dia 16/06/2022, em virtude do Feriado de *Corpus Christi*.

§ 1º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 2º- A feira livre do dia 16 de junho de 2022 fica antecipada para o dia 15 de junho de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 13 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:E716E936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2022. Edição 3109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>